ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 659
de 18 de outubro de 1988

REVOGA LEIS MUNICIPAIS Nºs 533 E 579.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais de nºs 533 e 579 de 03 de agosto de 1983 e 07 de junho de 1985, respectivamente, que fazem doação de uma área nesta cidade, à Companhia de Habitação do Rio Grande do Sul - COHAB/RS.-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de outubro de 1988.

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Chefe do Gabinete